

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO. A concessão da gratuidade da justiça para a pessoa natural pode ser feita, mediante simples declaração de miserabilidade jurídica, suficiente para a comprovação da insuficiência financeira de que trata o art. 790, § 3º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/17, porque ela goza de presunção de veracidade (art. 1º da Lei 7.115/83, art. 99, §3º do CPC), e somente pode ser elidida por prova em contrário, cujo ônus é da parte adversa. No caso, não elidida a declaração de hipossuficiência, razão não há para se afastar o benefício concedido na origem.

DECISÃO: A 08ª Turma, afastou a prefacial de nulidade da decisão recorrida, aviada pelo réu, por suposto cerceamento de defesa, e decidiu: por maioria de votos, dar parcial provimento ao apelo do réu para: **(1)** excluir a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da política salarial e reflexos, **vencido o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha**, que manteria a sentença quanto ao tema; e **(2)** reduzir o percentual de honorários advocatícios devidos aos patronos da laborista ao importe de 5% do valor que resultar da liquidação de sentença; por maioria de votos, proveu parcialmente, o recurso da parte autora, para: **(1)** acrescer à condenação reflexos das diferenças decorrentes da equiparação salarial na base de cálculo da PLR e adicionais; e **(2)** majorar os honorários advocatícios devidos pelo reclamado para 15%(quinze por cento), **vencida a Desembargadora Relatora**, que negaria provimento ao apelo da parte demandante quanto ao tema "Honorários Advocatícios"; mantido o valor da condenação, por ainda compatível.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

Processo Nº ROT-0011051-14.2022.5.03.0071

Relator Sérgio da Silva Peçanha
RECORRENTE METALSIDER LTDA
ADVOGADO luiz felipe braga bastos(OAB:
100938/MG)

ADVOGADO PAULO EMILIO RIBEIRO DE
VILHENA NETO(OAB: 162630/MG)
ADVOGADO JOAO BRAULIO FARIA DE
VILHENA(OAB: 55446/MG)
RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (PGFN)
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- METALSIDER LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZ DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES. DESCONSTITUIÇÃO. ÔNUS DA PROVA.

As informações constantes de Auto de Infração, lavrado por Auditor-Fiscal do Trabalho, gozam de presunção relativa de veracidade e de legitimidade, tendo em vista que é dever legal do Auditor do Trabalho fiscalizar o fiel cumprimento da legislação trabalhista e proceder à respectiva lavratura de Auto de Infração quando concluir pela existência de violação legal, nos termos dos arts. 626 e 628 da CLT. Por conseguinte, cabe ao autuado, apontado como infrator, o ônus de produzir prova capaz de infirmar as informações constantes do referido Auto.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Requerente e, no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento parcial para absolvê-la e à testemunha Raul Cristino Jorge dos Santos da condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de dezembro de 2023.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI

Ata

ATA DA SESSÃO DE 27-11-2023 DA 8ª TURMA

Ata da 42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária da 8ª Turma

do ano de 2023, realizada pelo sistema de julgamento virtual, iniciada às 00h00, do dia 27 de novembro de 2023, e encerrada às 23h59, do dia 29 de novembro de 2023, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, com início às 8h e término às 12h03.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o(a)s Exmo(a)s. Desembargadore(a)s Sérgio da Silva Peçanha, Sérgio Oliveira de Alencar, José Nilton Ferreira Pandelot e Maria Cristina Diniz Caixeta, além do Exmo. Juiz Convocado Flávio Wilson da Silva Barbosa.

Procuradores do Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho (sessão virtual).

Dra. Florença

Dumont Oliveira (sessão de sustentação oral)

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 230 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram adiados os processos:

Relatoria de Maria Cristina Diniz Caixeta adiados para 13/12/2023

0010851-87.2022.5.03.0012

0010939-58.2022.5.03.0002

0010841-80.2022.5.03.0129

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0010850-87.2022.5.03.0017

Dr. Sávio Mares, pelo reclamante/recorrente.

0010950-88.2022.5.03.0131

Dra. Roberta Palma Maia, pela reclamada/recorrente

0010878-84.2023.5.03.0093

Dra. Ionara Gonçalves Leal, pelo reclamante/recorrente

0010214-24.2023.5.03.0135

Dra. Geisiane Corrêa Fonseca, pelo reclamante/recorrente.

0011042-80.2020.5.03.0052

Dra. Geisiane Corrêa Fonseca, pelo sindicato/agravante.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José

Marlon de Freitas:

0010662-49.2021.5.03.0011

Dr. Luciano Ayres Furtado, pela reclamante/recorrida.

Dr. Antônio Fabrício Matos Gonçalves, pela reclamada/recorrente.

0010736-47.2023.5.03.0104

Dr. Renato Antônio De Araújo Pimenta, pela reclamada/recorrida.

0010131-30.2023.5.03.0160

Dra. Ana Flávia Pacheco Ramos, pelo reclamante/recorrente.

Dra. Natália Bastos Jardim Stacciarini, pela segunda reclamada/recorrida

0010570-03.2022.5.03.0087

Dra. Priscila Maciel de Moura, pelo reclamante/recorrente.

Dr. Marcos Castro Baptista De Oliveira, pela reclamada/recorrente.

0010690-34.2023.5.03.0015

Dr. Artur Antunes Orsine Lage, pela reclamada/recorrido.

0011006-75.2022.5.03.0114

Dra. Mariana Oliveira Braga Martins, pelo reclamante/recorrente

0010420-58.2023.5.03.0096

Dra. Thaís Porto Soares, pelo reclamado/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar:

0011033-05.2022.5.03.0164

Dra. Priscila Maciel de Moura, pelo reclamante/recorrente.

Dra. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, pela reclamada/recorrente.

0010391-25.2022.5.03.0037

Dr. Daniel Jannotti Lili, pela agravada.

0010226-07.2021.5.03.0168

Dra. Flávia Ferreira Abreu, pela reclamada/recorrida.

0010690-98.2022.5.03.0005

Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, pelo reclamado/recorrente.

0010454-74.2023.5.03.0050

Dr. João Bosco Vitoria, pelos reclamados/recorridos.

0010600-90.2022.5.03.0005

Dr. André Kersul, pelo reclamado/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot:

0010717-22.2022.5.03.0057

Dr. Helbert Leopoldino De Almeida, pelo reclamante/recorrente.

0010431-09.2020.5.03.0156

Dr. Rodrigo Falchi Souza, pela reclamante/recorrente.

Dr. Lucas Fernando Da Silva, pela primeira reclamada/recorrente

Dr. Rafael Camargo Felisbino, pela segunda reclamada/recorrente.

0010289-91.2022.5.03.0137

Dra. Lais Marques Antunes, pela reclamada/recorrida.

0010754-15.2022.5.03.0036

Dra. Thayná Correia, pela reclamada/recorrente.

0010902-37.2022.5.03.0097

Dr. Davidson Malacco Ferreira, pela reclamada/recorrente.

0011105-77.2022.5.03.0071

Dr. Bruno Cardoso Pires De Moraes, pela reclamada/recorrente.

0010788-57.2019.5.03.0080

Dr. Alexandre Machado Lopes Valadão, pelas reclamadas/recorrentes.

Dr. Daniel De Castro Magalhães, pela reclamada/recorrida.

MPT também vai sustentar.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou com alegria o recebimento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do Prêmio CNJ de Qualidade na Categoria Ouro, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça, o que demonstra a excelência da prestação jurisdicional produzida pelo Regional Trabalhista de Minas Gerais, sendo motivo de muito orgulho de todos os atores envolvidos, incluindo magistrados e servidores de primeiro e segundo graus, advogados e Ministério Público do Trabalho da 3ª Região. Ressaltou o presidente da Turma a profícua atuação da administração do TRT de Minas que certamente contribuiu em muito pelo merecimento da premiação recebida, parabenizando a todos na pessoa do atual Presidente o Dr. Ricardo Antônio Mohallen.

O Exmo. Desembargador Dr. Sérgio da Silva Peçanha aderiu integralmente à manifestação do Presidente José Marlon de Freitas, ressaltando a importantíssima contribuição dos servidores do TRT da 3ª Região, dos advogados mineiros e do Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais como colaboradores pela premiada prestação jurisdicional do Tribunal.

Aderiram às manifestações os demais magistrados, servidores presentes na sessão, o Ministério Público do Trabalho através da Exma. Procuradora Dra. Florença Dumont Oliveira e os advogados, representados pela Dra. Suzana Maria Paletta Guedes que parabenizou o Tribunal em seu nome pessoal e em nome da AMAT (Associação Mineira da Advocacia Trabalhista).

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma

do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação**Processo Nº ROT-0010975-67.2022.5.03.0110**

Relator	SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
RECORRENTE	ANA LUCIA LEITE GUIMARAES
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO SANDER FIGUEIREDO(OAB: 107723/MG)
ADVOGADO	Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)
ADVOGADO	GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
RECORRENTE	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)
ADVOGADO	MORGANA GARBUIO ZITTEL(OAB: 37062/SC)
RECORRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
RECORRIDO	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA(OAB: 28718/SC)
ADVOGADO	MORGANA GARBUIO ZITTEL(OAB: 37062/SC)
RECORRIDO	ANA LUCIA LEITE GUIMARAES
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO SANDER FIGUEIREDO(OAB: 107723/MG)
ADVOGADO	Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)
ADVOGADO	GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS(OAB: 17197/PB)
ADVOGADO	MARINA PEREIRA CORREIA DAS NEVES NONO(OAB: 8494/AL)
ADVOGADO	WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA LEITE GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vistos.

Em consonância com o §2º do artigo 897-A da CLT, concedo vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada.

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR